DECRETO №. 219/2015 DE 30 DE JULHO DE 2015

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1032/2014, de 30 de outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2015, no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), no Projeto Atividade 2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMEMORATIVAS DO MUNICIPIO, na modalidade de aplicação 3.3.90 - Aplicação Direta - criando a Fonte 0.3.00 - Superávit - Recursos Ordinários, conforme programação a seguir.

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Unidade Orçamentária: 01 Secretaria. Municipal de Administração e Fazenda

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0003 ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto/Atividade: 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVID. COMEMORTAIVAS DO MUNICIPIO

Modalidade de Aplicação 3.3.90 - Aplicação Direta

Fonte: 0.3.00 - Superávit – Recursos Ordinários

Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 20.000,00**

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1032/2014 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2014, no valor **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA - SC, EM 30 DE JULHO DE 2015.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI

Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN

Chefe de Gabinete

MAURO C. R. DOS SANTOS.

Assessor Jurídico